

PROCESSO N° 49/16

PROTOCOLO N° 13.757.276-1

PARECER CEE/CEIF N° 24/16

APROVADO EM 14/03/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO LE SAVANT - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO

FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: COLOMBO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1941/15-SUED/SEED, de 09/12/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, em 03/09/15, de interesse do Colégio Le Savant – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Colombo, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 104).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Le Savant, localizado na Rua Telêmaco Borba, nº 208, Bairro Guaraituba, município de Colombo, mantido pelo Colégio Le Savant Ltda - ME, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1913/12, de 27/03/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 24/04/12 até 24/04/17 (fl. 108).

O Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série foi autorizado a funcionar pelas Resoluções Secretariais nº 500/00, de 16/02/00 e nº 4352/02, de 28/10/02 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4291/04, de 23/12/04.O Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2696/08, de 25/06/08, por 06 (seis) anos, com implantação gradativa a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2013 (fl.111). A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 1255/11, de 28/03/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 23/12/09 até 23/12/14 (fl. 117).



No Relatório Circunstanciado à folha 124, consta a justificativa da direção da instituição de ensino sobre o protocolo do processo no NRE após o período legal:

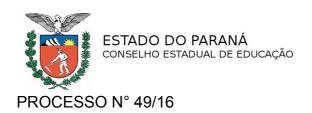
(...)
A direção da instituição de ensino justifica que o atraso na entrega da documentação deve-se ao fato da readequação da estrutura física e colocação dos hidrantes, requerida pelo Corpo de Bombeiros.

1.2 Organização Curricular (fl. 147)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

DLEGIO LE SAVANT L'IDA - ME SIMULTANEA 9
9
2 3 2 2 3 4 5 21
1 2 1 1 4 1
25

Dec nº 941 de 31/03/2015 nº 9423 de 01/04/2015



1.3 Avaliação Interna (fls. 140 e 141)

Na avaliação interna consta o seguinte quadro de alunos:

Quanto ao quadro Avaliação dos alunos: reapresentar quadro corrigido

Série Ano letivo			110	ano					2	ons		3º ano						
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Matriculados	39	38	56	39	38	44	33	39	32	43	39	32	31	26	37	32	43	32
Desistentes			2			,			٠	-	-		-		*	-		
Transferidos	02	08	04	01	02	•	03	05	01	04	05	03	02	04	04	03	05	02
Reprovados				-				01	02	01	01		3		03	03	01	
Aprovados	37	30	52	38	36		30	33	29	38	33		29	22	30	26	37	

Série Ano letivo			4º a	mo		5º ano									
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015			
Matriculados	46	27	31	33	25	37	32	27	31	28	35	26			
Desistentes	-		-		-		-0		8.50		-				
Transferidos		01	03	03	-	02				-	02				
Reprovados	01	01	04		-		-0	-	03	01	-	•			
Aprovados	45	25	24	30	25		32	27	28	27	33				

Série Ana letiro	6º ANO							7º ANO							8° ANO						9º ANO					
	2010	2011	2012	2013	2014	2915	2010	2011	2012	2913	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2010	2011	2012	2013	2014	2015		
Valriculados	€3	61	44	54	54	45	54	67	55	29	44	51	52	52	18	43	19	38	38	51	45	55	30	13		
Desistentes		,			01	11				И	01	01	×			01	Ō1	*	01			-	-	-		
Transferidos		06	02	07	17	01		03	06	05	03	02		15	15	09		,	02	08	01	08	94	03		
Regravados	03	08	06	03	05		07	05	05	02	83		06	09	19	03	06	٠	08	-	00	12	11	,		
Aprovados	60	52	36	44	41		47	59	44	21	37		射	38	54	30	12	1	27	43	41	45	25	1		



1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 302/15, de 09/09/15, do NRE da Área Metropolitana Norte, integrada pelas técnicas pedagógicas: Luciane Cristina da Silva, licenciada em História, Cristiane da Cruz, licenciada em Matemática, Maria da Luz de Macedo Vitorino, licenciada em Letras e Regina Célia Vitório, licenciada em Ciências Sociais, procedeu à Verificação Complementar e informou em seu Relatório Circunstanciado, às folhas 124 a 135 e 140 a 141 que:

(...)

Em relação a infraestrutura física... a instituição de ensino funciona num prédio de alvenaria constituído por três blocos interligados, em bom estado de conservação, com ambientes bem arejados, limpos e organizados e onde estão as 14 salas de aula, salas de professores, coordenação pedagógica, direção, secretaria, multimídia, laboratórios de informática e ciências, biblioteca, cantina comercial, cozinha ...o espaço permite a acessibilidade. Conta com quadra esportiva e parque infantil.

As melhorias realizadas foram: construção do bloco 1 com laboratório de informática, 4 salas de aula, instalação de lousa digital, câmaras de segurança, secretaria e sala de direção.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão atualizados e aprovados pelo NRE.

Consta a relação de docentes com suas respectivas habilitações e o Relatório de Avaliação de Curso/Alunos...

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 3101150000887677-03, expedido em 24/08/15, com validade até 21/08/16.

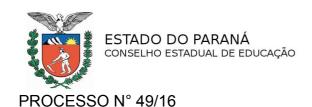
A Licença Sanitária expedida em 02/02/16 com validade até 02/02/17.

A Comissão procedeu à Verificação Complementar e emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, à folha 136.

Consta à folha 137, Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE da Área Metropolitana Norte, que ratifica as informações contidas no Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer Técnico da CEF/SEED (fl. 143)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer nº 2069/15 - CEF/SEED, de 04/12/15, é favorável à renovação do reconhecimento do curso e registra que:



(...)

"À instituição de ensino optou pela transposição dos atos regulatórios do Ensino Fundamental de 08 (oito) anos para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, de acordo com os Pareceres nº 353/2006, 407/2011 – CEE/PR e Instrução nº 08/2011 – SUED/SEED, de 04/07/2011, portanto foram transpostos os atos de reconhecimento e renovação do reconhecimento."

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Le Savant – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, de Colombo.

Da análise do processo constata-se que a instituição de ensino apresenta condições para o funcionamento do curso de acordo com as Deliberações deste Conselho com ressalvas quanto ao protocolo do processo feito no NRE, após vencido o prazo legal para a solicitação de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Le Savant – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Colombo, mantido pelo Colégio Le Savant Ltda - ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 23/12/14 até 23/12/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

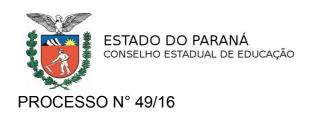
A instituição de ensino quando solicitar a renovação do reconhecimento do referido curso deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR com destaque aos prazos dos atos legais.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina Relatora



DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Maria Luiza Xavier Cordeiro Presidente da CEIF em exercício

Oscar Alves Presidente do CEE